



INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2012

Dispõe sobre o cadastro de estagiários para as escolas da Rede Municipal para o ano de 2012.

OSINALDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento profissional, cultural e social do estagiário estudante, através da aprendizagem e participação prática junto às Unidades Escolares, instrui:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições para estudantes dos últimos 4 (quatro) semestres de cursos de licenciatura.

Período de inscrição: **25/01/2012 à 17/02/2012**

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O horário de atendimento para cadastro será:

Manhã - 8 horas e trinta minutos às 11 horas e trinta minutos;

Tarde – 13 horas e trinta minutos às 16 horas e trinta minutos.

Artigo 2º - No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- xerox, acompanhado do original, da declaração assinada pela Instituição de Ensino contendo o semestre que está matriculado e o total de semestres do curso, conforme Anexo I;
- II- declaração de estágio (Anexo II ou III);
- III- xerox do RG e CPF, acompanhado dos originais;
- IV- xerox da certidão de nascimento do filho menor de 18 anos, acompanhado do original.



Artigo 3º – A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com o semestre cursado e campo de atuação:

- I- Educação Infantil e Fundamental I: estudantes de Pedagogia;
- II- Fundamental II: estudantes de outras disciplinas de curso de licenciatura

Parágrafo Único - Em caso de empate, será levado em consideração para desempate a idade e o número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 4º - O estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, de acordo com o artigo II da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. O candidato não poderá cadastrar-se caso já tenha estagiado por esse período.

Parágrafo Único – No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma declaração conforme anexos II e III desta instrução, informando se já realizou ou não estágio com Benefício de Bolsa Auxílio na Prefeitura do Município de Cerquilha.

II - DA PUBLICAÇÃO E RECURSO

Artigo 5º - A publicação da lista de classificação será no dia **23/02/2012**.

Artigo 6º - O candidato deverá protocolar um requerimento (2 vias) para recurso onde realizou a inscrição.

§ 1º - O prazo para interposição de recurso contra a classificação será de 02 (dois) dias úteis (**23 e 24/02/2012**).

§ 2º - Os responsáveis pela inscrição terão 02 (dois) dias úteis para análise da classificação (**27 e 28/02/2011**).

Artigo 7º - A publicação da lista de classificação final será dia **29/02/2012**.

III - DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 8º - A primeira atribuição será dia **29/02/2012** e as demais, acontecerão todas as segundas-feiras às 9 horas, podendo ocorrer



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes Cerquillo - SP
Fonefax: (15) 3384-8333

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

atribuições extraordinárias a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 9º – O contrato será firmado de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e Lei Municipal nº 2.913, de 18/03/2009.

Artigo 10º – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 24 de janeiro de 2012.


Prof. OSINALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes Cerquillo - SP
Fonefax: (15) 3384-8333

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

ANEXO I

Declaração de estudante

Declaro para os devidos fins que o aluno
_____, RG nº _____ está
regularmente matriculado nesta Instituição no ____ semestre do curso de
_____ com duração de _____ semestres.

Data _____

Assinatura da Instituição

Obs. Não serão aceitas declarações sem as informações acima.



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes Cerquillo - SP
Fonefax: (15) 3384-8333

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

ANEXO II

Declaração

Eu _____, RG nº _____
declaro para os devidos fins que não realizei estágio com Benefício de Bolsa
Auxílio na Prefeitura Municipal de Cerquillo.

Data _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes Cerquillo - SP
Fonefax: (15) 3384-8333

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

ANEXO III

Declaração

Eu _____, RG nº _____
declaro para os devidos fins que realizei estágio com Benefício de Bolsa
Auxílio na Prefeitura Municipal de Cerquillo, no período de ___/___/___ à
___/___/___, totalizando _____ dias, não excedendo 02 (dois) anos.

Data _____

Assinatura